



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1. ORIGEM DA DEMANDA

#### 1.1 Unidade requisitante (conforme Lei Municipal nº. 1.837/2019)

Gabinete do Prefeito;

Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento;

Secretaria Municipal de Obras;

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1 Objeto a ser licitado:

A higienização dos ambientes é imprescindível para o bom funcionamento dos trabalhos públicos. Desta feita, necessita-se da **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, a fim de garantir a operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo e administrativo.

**2.2** Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Sim, o não atendimento desta contratação em curto prazo poderá ocasionar em ambientes inóspitos, de difícil uso e em longo prazo impossibilitará o atendimento e o funcionamento das atividades cotidianas de cada local. Além disso, trata-se de material de relevante apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas nos órgãos.

#### 2.3 Parcelamento:

**1.3.1** Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

**Admite o parcelamento**, visto que a modalidade licitatória indicada é a de Pregão Eletrônico, modalidade Registro de preços, com nível de julgamento menor preço por item, e recebimento conforme indicar demanda municipal e empenho orçamentário, em até 10 dias após a emissão do mesmo.

#### 2.4 Natureza:

**Bens Comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 2.5 Quantitativos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	4.000	ÁGUA SANITÁRIA - 2 LITROS	R\$ 6,61	R\$ 26.440,00
2	2.300	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8º	R\$ 10,81	R\$ 24.863,00
3	1.400	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%	R\$ 8,49	R\$ 11.886,00
4	60	ÁLCOOL GEL 70%	R\$ 28,15	R\$ 1.689,00
5	300	ÁLCOOL GEL 70%	R\$ 12,83	R\$ 3.849,00
6	1.800	ALVEJANTE SEM CLORO – 2 LITROS	R\$ 12,69	R\$ 22.842,00
7	700	AMACIAENTE CONCENTRADO PARA ROUPAS – 1 LITRO	R\$ 14,94	R\$ 10.458,00



# Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

8	130	BALDE PLÁSTICO	R\$ 12,92	R\$ 1.679,60
9	100	BICARBONATO DE SÓDIO 500G	R\$ 9,57	R\$ 957,00
10	20	CABO PARA RODO E/OU VASSOURA – 120 CM	R\$ 4,49	R\$ 89,80
11	30	CERA LÍQUIDA	R\$ 9,22	R\$ 276,60
12	280	COPO DESCARTÁVEL – 80 ML	R\$ 6,22	R\$ 1.741,60
13	1.100	COPO DESCARTÁVEL – 200 ML	R\$ 7,33	R\$ 8.063,00
14	900	DESENGORDURANTE PARA COZINHA – 500 ML	R\$ 9,84	R\$ 8.856,00
15	2.000	DESINFETANTE PARA USO GERAL – 2	R\$ 10,49	R\$ 20.980,00
16	100	DETERGENTE ALCALINO – 5 LITROS	R\$ 66,47	R\$ 6.647,00
17	5.000	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – 500 ML	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
18	34	EMBALAGEM PLÁSTICA – 2 KG	R\$ 38,99	R\$ 1.325,66
19	80	EMBALAGEM PLÁSTICA – 5 KG	R\$ 16,46	R\$ 1.316,80
20	40	ESCOVA MULTIUSO	R\$ 5,59	R\$ 223,60
21	200	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
22	570	ESFREGÃO DE AÇO INOX	R\$ 3,24	R\$ 1.846,80
23	240	ESPONJA DE AÇO	R\$ 3,67	R\$ 880,80
24	1800	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	R\$ 4,98	R\$ 8.964,00
25	60	FILME DE PVC CULINÁRIO – TRANSPARENTE	R\$ 12,39	R\$ 743,40
26	300	PAPEL TOALHA EM FOLHA	R\$ 14,82	R\$ 4.446,00
27	160	GRAMPOS PARA ROUPAS – PLÁSTICO	R\$ 5,55	R\$ 888,00
28	70	GRAMPOS PARA ROUPAS – MADEIRA	R\$ 3,68	R\$ 257,60
29	240	INSETICIDA SPRAY – 360 ML	R\$ 17,79	R\$ 4.269,60
30	100	ISQUEIRO A GÁS	R\$ 4,69	R\$ 469,00
31	200	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL – BORRIFADOR SPRAY	R\$ 13,17	R\$ 2.634,00
32	100	LIMPA OBRAS – 5 LITROS	R\$ 49,79	R\$ 4.979,00
33	1.300	LIMPADOR PERFUMADO – 02 LITROS	R\$ 18,12	R\$ 23.556,00
34	70	NAFTALINA	R\$ 4,05	R\$ 283,50
35	900	ODORIZADOR DE AMBIENTES	R\$ 14,75	R\$ 13.275,00
36	70	PÁ PARA RECOLHER LIXO – COM CABO CURTO	R\$ 18,47	R\$ 1.292,90
37	560	PANO DE CHÃO	R\$ 8,97	R\$ 5.023,20
38	200	PANO DE LIMPEZA – FLANELA	R\$ 3,67	R\$ 734,00
39	420	PANO DE LIMPEZA – MICROFIBRA	R\$ 7,63	R\$ 3.204,60
40	340	PANO DE PRATO	R\$ 6,11	R\$ 2.077,4
41	280	PANO MULTIUSO – PACOTE COM 5 UNIDADES	R\$ 8,06	R\$ 2.256,80



42	20	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 45 CM X 7,5 METROS.	R\$ 8,12	R\$ 162,40
43	400	PAPEL HIGIÊNICO	R\$ 68,98	R\$ 27.592,00
44	500	PAPEL HIGIÊNICO – ROLÃO	R\$ 63,78	R\$ 31.890,00
45	80	PAPEL MANTEIGA – ROLO COM 7,5 METROS X 30 CM.	R\$ 8,62	R\$ 689,60
46	1.040	PAPEL TOALHA	R\$ 45,63	R\$ 47.455,20
47	900	PAPEL TOALHA	R\$ 132,80	R\$ 119.520,00
48	560	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 7,10	R\$ 3.976,00
49	100	PULVERIZADOR / BORRIFADOR – 500 ML	R\$ 8,62	R\$ 862,00
50	20	REFIL DE MICROFIBRA PARA MOP	R\$ 27,47	R\$ 549,40
51	140	RODO DUPLO COM CABO – 40 CM	R\$ 18,09	R\$ 2.532,60
52	40	RODO DUPLO COM CABO – 1 METRO	R\$ 124,97	R\$ 4.998,80
53	960	LAVA ROUPAS EM PÓ – 1,6 KG	R\$ 40,62	R\$ 38.995,20
54	110	LAVA ROUPAS LÍQUIDO – 3 LITROS	R\$ 29,37	R\$ 3.230,70
55	40	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO – 500ML	R\$ 12,29	R\$ 491,60
56	400	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO – 2 LITROS	R\$ 19,79	R\$ 7.916,00
57	6.000	SACO PRETO PARA LIXO – 100 LITROS	R\$ 55,79	R\$ 334.740,00
58	2.600	SACO PRETO PARA LIXO – 50 LITROS	R\$ 8,36	R\$ 21.736,00
58	1.040	SACO PRETO PARA LIXO – 30 LITROS	R\$ 8,02	R\$ 8.340,80
60	1.300	SACO PRETO PARA LIXO – 15 LITROS	R\$ 9,96	R\$ 12.948,00
61	80	SACOLAS PLÁSTICAS	R\$ 53,30	R\$ 4.264,00
62	30	SACOLAS PLÁSTICAS	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
63	560	SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO – 450 ML	R\$ 12,99	R\$ 18.838,40
64	400	TOALHA DE BANHO	R\$ 33,64	R\$ 13.456,00
65	24	TOALHEIRO DISPENSER PARA PAPEL TOLHA BOBINA – AUTO CORTE	R\$ 189,66	R\$ 4.551,84
66	30	TOUCAS DESCARTÁVEIS	R\$ 17,76	R\$ 532,80
67	100	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
		<b>TOTAL DE REFERÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.424,03</b>	<b>R\$ 964.218,30</b>

**2.5.1** Há documentos em anexo que justificam os preços? **Sim**

**2.5.2** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos também se encontram pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos



necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo, de modo a evitar tautologia.

#### **4. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

##### **4.1 Descrição da solução como um todo:**

Os materiais serão conferidos pelos fiscais estipulados no contrato através do catálogo enviado pelos fornecedores assim que declarados os vencedores do certame, se for o caso, bem como a conferição no momento da entrega. Assim, qualquer eventual problema que possa ser apresentado por força maior será analisado e corrigido pelo Contratado

##### **4.2 Ciclo de vida do objeto**

Tem-se que o ciclo de vida destes materiais é finito e de curto prazo, o que acarretaria em uma aquisição frequente. No caso da não realização do processo que se pretende, a administração teria custos maiores, visto que a aquisição em menores quantidades encarece-a. Além disso, seria nítida a regressão dos serviços realizados pelo município, tendo em vista que não existiria disponibilização imediata dos produtos.

#### **5. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

##### **Condições de execução:**

Atender às seguintes exigências técnicas e/ou padrões mínimos de qualidade e/ou aceitabilidade e/ou marcas (*descrever e justificar*):

Não serão aceitos materiais diferentes ao descrito no edital, os quais deverão ser de qualidade.

##### **Condições de pagamento:**

Prazo: até 15 dias após entrega dos materiais e entrega da nota.

##### **Condições de recebimento:**

Outros:

- Prazo de entrega em até 10 dias após emissão do empenho;
- Entrega nos endereços indicados no empenho (Secretaria de Obras, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Departamento de Assistência Social, Secretaria da Administração e em eventuais necessidades em alguma obra desde que dentro do Município.
- De segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas e 30 minutos as 11 horas e das 13 horas as 16 horas e 30 minutos.

**5.1 Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos complementares indicados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).

##### **5.5 Subcontratação**

**Não é admitida** a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.6 Garantia da contratação**

**Não haverá exigência da garantia** da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



## 5.7 Vistoria

Caso o objeto compreenda a realização de serviços ou a entrega de produtos específicos que exijam conhecimento do local de instalação:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local para entrega dos produtos.

## 6. MODELOS DE EXECUÇÃO E PRAZOS DO CONTRATO

### 6.1 Resultados pretendido:

Agilidade nas aquisições bem como entrega, e até mesmo um estoque disponível para que no momento da necessidade o problema possa ser resolvido imediatamente, também, visando melhor custo benefício ao Município com a participação de mais empresas no certame.

**6.2 Bens – entregas** (Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 1.969/2022):

**Parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, especialmente em face das condições de guarda e armazenamento, sob pena de deterioração dos materiais.

### 6.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia dos serviços ou para substituição do produto, realização de manutenção ou prestar assistência técnica é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.4.1** A garantia será prestada com vistas a manter os serviços e/ou equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**6.4.2** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**6.4.3** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens ou na execução dos serviços, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**6.4.4** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**6.4.5** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reexecução do serviço, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação administrativa ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**6.4.6** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**6.4.7** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos, ou indicar empregado próprio para a execução dos serviços no período de ajuste.



**6.4.8** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os serviços, reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços e/ou equipamentos.

**6.4.9** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia ou dos empregados para a execução de serviços, será de responsabilidade do Contratado.

**6.4.10** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **7. Prazo de pagamento**

**7.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, em conta bancária indicada na proposta do fornecedor, após a entrega do material e mediante apresentação de nota fiscal.

### **7.2 Forma de pagamento**

**7.2.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.2.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.2.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.2.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.2.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento:

Menor Preço

**9.1.2** Caso seja juridicamente admissível e haja enquadramento dentro das exigências da Lei nº. 14.133/2021, poderá ser realizada contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, conforme definido pelo Departamento de Licitações.

### **9.2 Exigências de habilitação**

**9.2.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além de outros eventualmente constantes no Edital:



## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **10.1** O custo estimado total da contratação

Está estipulado no item 2.4 deste Termo de Referência.

**10.2** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, vinculados a: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

**11.2** Caso se trate de contratação contínua ou com prazo de vigência superior a um exercício financeiro, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marques de Souza, 05 de fevereiro de 2025.

Eduarda Stoll da Silva  
**Técnico que elaborou o ETP**

Edna Tais Kremer Stefani  
**Secretária Municipal da Administração**